



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ – 06.019.491/0001-07



**JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA COMPRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL**

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS declarou em 11 de março do corrente a elevação do estado da contaminação para pandemia em mais de 115 países do COVID-2019, que infelizmente é uma doença que assolou o mundo e têm desencadeado números assustadores de infectados e de falecimentos;

CONSIDERANDO que o COVID-2019 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

CONSIDERANDO que a rede municipal de saúde deve implementar planos de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para prevenir a infecção e ao mesmo tempo para receber eventualmente os casos graves da doença, necessitando da contratação de serviços e compra de material e Testes Rápidos para covid-19 em caráter emergencial;

CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.203, de 20 de Setembro de 2020 que declara situação de Emergência em todo o território estadual do estado do Maranhão, para medidas sanitárias à prevenção e contenção da COVID-19.

Justifica-se a Dispensa de Licitação Diante das necessidades que se apresentam a Secretaria de Saúde e seus respectivos departamentos de uso constante de Testes Rápidos para covid-19 para tratamentos emergenciais para prevenção durante a pandemia do vírus altamente contagioso, COVID-19 (CORONA VÍRUS) que afeta nosso país e nossa região com muitos casos com resultados positivos, há necessidade de aquisição de Testes Rápidos para covid-19 indicados pelo ministério da saúde para que se possam atender as necessidades da Saúde Pública Municipal.

Justifica-se a escolha do fornecedor: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas privadas, tendo a Empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI, apresentado preços mais vantajosos.

Justifica-se o preço praticado pelo fornecedor GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI sendo compatível com o valor de mercado conforme comprovação dos orçamentos anexados ao



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ – 06.019.491/0001-07

processo. A empresa Global habilitada, por apresentar certidões de regularidades fiscais e trabalhistas dentro da validade e sem alguma contestação de suas obrigações fiscais.

Desde já agradecemos as providências.

São Mateus do Maranhão/MA- MA, 23 de março de 2021.

Carla Dayane Macedo de Oliveira
Presidente da CPL

Carla Dayane Macedo de Oliveira
PRESIDENTE
Matrícula N° 3278